



Prefeitura Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO

*

GABINETE DO PREFEITO

LAI MUNICIPAL Nº 01/77

Dispõe sôbre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Eldorado, cria cargos públicos, fixa remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso, faz saber, que, a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Eldorado, será composta dos seguintes órgãos:

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

Departamento de Fazenda

Departamento de Educação e Cultura

Departamento de Saúde e Saneamento

Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

§ 1º - Cada órgão da Administração Municipal terá atribuições especificadas em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal com excessão do Gabinete do Prefeito que possui atribuições regulamentadas na Legislação Federal e Estadual.

Artigo 2º - Ficam criados no serviço público Municipal os seguintes cargos públicos:

CARGOS EM COMISSÃO

No Gabinete do Prefeito

1 Oficial de Gabinete Padrão "H"

Na Secretaria Geral

1 Secretário Geral Padrão "J"

No Departamento de Fazenda

1 Diretor Padrão "G"

No Departamento de Educação e Cultura

1 Diretor Padrão "G"

No Departamento de Saúde e Saneamento

1 Diretor Padrão "G"

No Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1 Diretor Padrão "G"

No Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

1 Diretor Padrão "G"

Continua...



Prefeitura Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO

*
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM CARREIRA

Na Secretaria Geral

- 1 Escriurário Padrão "A"
- 1 Escriurário Padrão "B"
- 1 Escriurário Padrão "C"
- 1 Extra-Numerário Mensalista Referencia I
- 1 Extra-Numerário Mensalista Referencia II

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

No Gabinete do Prefeito.

- 1 Escriurário Encarregado da JSM Padrão "F"

No Departamento de Fazenda

- 1 Técnico em Contabilidade Padrão "J"
- 1 Tesoureiro Padrão "G"
- 1 Fiscal Geral Padrão "F"
- 1 Escriurário da UMC Padrão "F"

No Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

- 4 Motoristas Padrão "E"
- 2 Operadores de Máquina Padrão "F"

Artigo 3º - Os cargos criados nesta lei serão preenchidos pelo Poder Executivo dentro da necessidade do serviço público municipal.

Artigo 4º - Os valores dos padrões criados nesta lei são os constantes da tabela anexa.

§ 1º - O pessoal de obras, serviço e educação serão contratados pelo regime da CLT, dentro dos seguintes limites:

Professores titulados 120% do salário mínimo regional.

Professores não titulados 80% do salário mínimo regional.

Outros Serviços:

- encarregado de obra diaria de R\$ 30,00
- trabalhadores diaria de R\$ 25,00

Continua ...



Prefeitura Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO

*

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - Quando em viagem a serviço do município será pago indenizações de despesas na seguinte base:

Servidores Municipais:

-dentro do Estado 30% do salário mínimo regional

-fora do Estado 40% do salário mínimo regional

Prefeito Municipal, dentro e fora do Estado um salário mínimo regional.

Artigo 6º - As despesas com a execução da presente lei e relativa aos cargos preenchidos nos termos do artigo 3º desta lei constarão dos orçamentos próprios de cada exercício.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Eldorado, Mt, 17 de fevereiro de 1.977

ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO

*

GABINETE DO PREFEITO

TABELA I

| PADRÃO | VALOR R\$ |
|--------|-----------|
| A | 800,00 |
| B | 1.000,00 |
| C | 1.200,00 |
| E | 1.500,00 |
| F | 1.800,00 |
| G | 2.500,00 |
| H | 3.000,00 |
| J | 4.000,00 |

TABELA II

| REFERENCIA | VALOR R\$ |
|------------|-----------|
| I | 700,00 |
| II | 750,00 |